



PARECER CMEI 02/2025

ASSUNTO : Apreciação da política de educação em tempo integral.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

COLEGIADO : Pleno

APROVADO: 16/06/2025

HISTÓRICO

Foi apresentada a esse colegiado, através da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/BA, a política municipal de Educação integral, para análise e emissão de parecer técnico, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI);

CONSIDERANDO, as orientações do guia do MEC, para elaboração da política de Educação integral em tempo integral;

CONSIDERANDO, o art.7º da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

ANÁLISE E PARECER

Diante da análise do documento apresentado, verifico-se que contém todos os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação, que as turmas atendidas ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da LDB, que foi construído de acordo a realidade das escolas locais, e que o planejamento da execução dos recursos, bem como o planejamento das estratégias e diretrizes do programa, está de acordo com as orientações da legislação em vigor, este conselho ,aprova por unanimidade a referida política de educação integral, da rede municipal do município de Ibipeba/BA.

Ibipeba/BA, 16 /06/ 2025.

Alexandra Aparecida Dias

Alexandra Aparecida Dias

Presidente do CMEI